

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 2295012

Entidade:

Código: 0152-3

Sigla: FUNCEF

CNPJ: 00.436.923/0001-90

Razão Social: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Plano:

CNPB: 1977000274

Sigla: REG/REPLAN

Modalidade: Benefício Definido

Nome do Plano: REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - REG/REPLAN

Característica: Patrocinado

Legislação: LC 108/109

Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: MONIA ZUCCHETTI

MIBA: 1462

MTE: 1462

Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício

Tipo de Preenchimento: Completa

Data do Cadastro: 31/12/2025

Data da Avaliação: 31/12/2025

Protocolo de Envio da NTA: 2280169

Observações:

Avaliação realizada para fins de encerramento do exercício de 2025 e fechamento do balanço anual da FUNCEF.

Quantidade de Grupos de Custeio: 2

Informações sobre a Duration do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 124

Observações:

A duration do passivo é definida a partir do valor presente do fluxo atuarial líquido do plano de benefícios, trazido a valor presente com base na taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial, ponderado pelo tempo acumulado do fluxo, conforme Resolução PREVIC nº 23/2023 e sistema Venturo da PREVIC.

A Duration do Passivo expressa no campo anterior refere-se ao fluxo consolidado relativo à ambas as modalidades do plano de Benefícios. A Duration calculada para o grupo de participantes relativos às modalidade Saldada e Não Saldada, equivalem a 124,2744 meses e 121,5732 meses, respectivamente, conforme Avaliação Atuarial anual de 2025.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	ABONO ANUAL - SALDADO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
O VALOR DO ABONO ANUAL SERÁ CALCULADO PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE MESES DE PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO NO EXERCÍCIO, COMPUTANDO-SE O MÊS INTEGRAL QUANDO O NÚMERO DE DIAS FOR MAIOR QUE 14 (QUATORZE).					
Benefício:	AUXÍLIO FUNERAL				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
BENEFÍCIO PAGO EM PARCELA ÚNICA AO BENEFICIÁRIO DO PARTICIPANTE OU DO ASSISTIDO EM RAZÃO DO SEU ÓBITO. NO CASO DE ÓBITO DO ASSISTIDO, CORRESPONDERÁ A DUAS VEZES O SOMATÓRIO DA SUPLEMENTAÇÃO E O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. NO CASO DE ÓBITO DE PARTICIPANTE OU AUTOPATROCINADO, CORRESPONDERÁ A UMA VEZ O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NA DATA DO ÓBITO. NO CASO DE OPÇÃO PELO BPD, CORRESPONDERÁ A UMA VEZ O VALOR DEFINIDO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.					
Benefício:	BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					

VALOR DESTES BENEFÍCIO(S) SERÁ(C) CALCULADO(S) NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONADO EM 31/08/2006. O VALOR DEVIDO AO BENEFICIÁRIO CORRESPONDERÁ A 80% DO BENEFÍCIO SALDADO, ATUALIZADO CONFORME O § 5º, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DO EVENTO.

Benefício:	BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
O VALOR DESTES BENEFÍCIO(S) SERÁ(C) CALCULADO(S) NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONADO EM 31/08/2006. O VALOR ENCONTRADO COM APLICAÇÃO DA FÓRMULA NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA, SEM QUALQUER TIPO DE CARÊNCIA. O BENEFÍCIO CESSARÁ QUANDO O PAGAMENTO FOR EXTINTO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.					
Benefício:	BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
BENEFÍCIO CALCULADO PELA REVISÃO DO BENEFÍCIO SALDADO, MEDIANTE A MANUTENÇÃO DA EQUIVALÊNCIA ATUARIAL ENTRE O COMPROMISSO EXISTENTE NO SALDAMENTO E AQUELE REFERENTE AO BENEFÍCIO REQUERIDO. CONSISTE NA RAZÃO ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO SALDADO E O FATOR ATUARIAL NA DATA DA CONCESSÃO. O VALOR DESTES BENEFÍCIO(S) NÃO PODERÁ(S) SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.					
Benefício:	BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
O VALOR DESTES BENEFÍCIO(S) SERÁ(C) CALCULADO(S) NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONANDO EM 31/08/2006. O VALOR ENCONTRADO COM A APLICAÇÃO DA FÓRMULA NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.					
Benefício:	BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA SERÁ DEVIDO A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO NA FUNCEF E SERÁ FIXADO ATUARIALMENTE COM BASE NA RESERVA MATEMÁTICA PROPORCIONAL AO PERÍODO DE VINCULAÇÃO, CALCULADA NA DATA DE OPÇÃO, OU RESERVA DE POUPANÇA, SE MAIOR.					
Benefício:	BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
QUANDO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR PELA ANTECIPAÇÃO DO EQUIVALENTE A ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DE SUA RESERVA MATEMÁTICA, COM A REDUÇÃO PROPORCIONAL DO BENEFÍCIO SALDADO.					
Benefício:	PECÚLIO POR MORTE - SALDADO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO ÚNICO, PAGO AOS BENEFICIÁRIOS DOS ASSISTIDOS QUE OPTARAM PELO SALDAMENTO, E CORRESPONDERÁ A 2,5 (DUAS VEZES E MEIA) O VALOR DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, ACRESCIDO DO VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PERCEBIDOS PELO ASSISTIDO, NO MÊS DO ÓBITO.					
Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, E O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.					
Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO PARTICIPANTE, NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO PARTICIPANTE NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, E O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE

Benef. Programado: Não **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PAGO AOS PENSIONISTAS DE PARTICIPANTES E APOSENTADOS. EM CASO DE MORTE DE PARTICIPANTE, A SUPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE, SOMADO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO REPRESENTA 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, NA DATA DO ÓBITO. EM CASO DE MORTE DE APOSENTADO, A SUPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE, SOMADO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, VENHA REPRESENTAR 80% (OITENTA POR CENTO) DA SOMA DOS VALORES DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E O DA SUPLEMENTAÇÃO, NA DATA DO ÓBITO. O RATEIO PARA OS BENEFICIÁRIOS SERÁ FEITO EM PARTES IGUAIS E NA HIPÓTESE DE CESSAÇÃO DO DIREITO DE UM, A QUOTA SERÁ REVERTIDA EM FAVOR DOS DEMAIS. O PAGAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE SERÁ CONCEDIDO DESDE QUE ESTE SEJA PREVIAMENTE HOMOLOGADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA E CESSARÁ QUANDO O PAGAMENTO FOR EXTINTO OU SUSPENSO PELO REFERIDO ÓRGÃO.

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)

Benef. Programado: Sim **Regime:** Capitalização **Método de Financ.:** AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CORRESPONDE AO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO E, NO ANO DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, POR MÊS DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO OU FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Não Saldado

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Participantes Ativos:	639	Tempo médio de contribuição (meses):	447
Folha de Salário de Participação:	R\$130.835.694,21	Tempo médio para aposentadoria (meses):	0

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Valor: 98,00

Quantidade esperada no exercício encerrado: 98,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 98,28

Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2025 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2024, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,28%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,90%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (3,79%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Valor: 98.00

Quantidade esperada no exercício encerrado: 98,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 98,28

Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2025 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2024, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,28%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,90%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (3,79%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do salário ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 98.00

Quantidade esperada no exercício encerrado: 98,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 98,28

Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2025 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2024, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,28%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,90%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (3,79%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese: Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Valor: Exp. Entrada em AposentadoriaREG/REPLAN Não Saldado Exp.
FUNCEF: 2020/2024 IV2025 (M-F)

Quantidade esperada no exercício encerrado:	62,61
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	62,60
Quantidade esperada no exercício seguinte:	63,63
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A hipótese de Idade de aposentadoria do Plano esperada para 2025 foi de 62 anos homem e 61 anos mulher, conforme Avaliação Atuarial de 2024, sendo as idades observadas em 2025 de 62 anos homem e 60 anos mulher. (Os valores do campo "quantidade ocorrida" correspondem ao observado masculino e feminino). Tal valor foi apurado a partir da verificação das idades médias daquelas aposentadorias programadas concedidas no exercício de 2025. Esta variação representa as oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo esta variável constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas e hipóteses atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
Essa hipótese de Entrada em Aposentadoria Programada aplica uma distribuição do evento de aposentadoria ao longo das idades, segregada por sexo, diluindo a despesa de entrada em aposentadoria programada ao longo das projeções atuariais. Essa curva foi construída considerando que as concessões futuras seguirão a mesma tendência das concessões realizadas. Obsevando-se o número médio de aposentadorias programadas concedidas entre 2020 e 2024 por idade e sexo, promoveu-se a atualização da tábua, conforme metodologia apresentada no relatório dos testes de aderência do ano de 2025.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da hipótese indicada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que embora estejamos recomendando a adoção dessa hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente. Além disso, as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.	
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Tábua Composição Familiar_PlanosBD_Exp. FUNCEF IV_2025
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,75
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,75
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,74
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A composição familiar projetada para 2025, considerando os participantes ativos em dezembro de 2024, previa que 83% dos homens teriam cônjuges/companheiros vitalícios em média 4,58 anos mais jovens e que 58% das mulheres teriam cônjuges/companheiros vitalícios cerca de 2 anos mais velhos. No entanto, os dados efetivamente observados em 2025, mostraram que 81% dos homens tinham cônjuges/companheiros vitalícios 7,84 anos mais jovens e 68% das mulheres, cônjuges/companheiros vitalícios 5,51 anos mais velhos. Embora haja diferenças entre os valores projetados e ocorridos, essas variações são consideradas dentro do esperado e são acompanhadas de forma contínua pelos estudos de aderência, que garantem o monitoramento e o ajuste dos parâmetros atuariais conforme a realidade observada.	
Justificativa da EFPC:	
Os estudos de aderência indicaram necessidade de alteração da hipótese utilizada equivalente uma curva de composição familiar, que leva em conta idade e o sexo dos participantes para a determinação da probabilidade de casado e diferença de idade entre cônjuges e temporários, a qual é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza a diferença etária do cônjuge de acordo com a hipótese.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, a premissa foi atualizada com a curva representativa dos dados 2025, gerando nova hipótese de composição familiar. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência. Ademais, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.	
Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	NULA
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A rotatividade esperada para 2025 foi de 0, sendo a quantidade de eventos encontrada 1.	
Justificativa da EFPC:	

Conforme Resolução CNPC nº 30/2018, a patrocinadora indicou para o REG/REPLAN a rotatividade com a definição de taxas por idade, utilizando a metodologia de apuração da proporção de empregados desligados sobre o total de empregados em cada ano de análise. Alinhado à indicação, os estudos de aderência realizados com base nas informações dos participantes, de acordo com a idade destes, demonstraram a manutenção da taxa adotada de 0,00%. Dessa forma, a taxa utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de desligamentos esperados para cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da premissa por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que embora estejamos recomendando a adoção dessa taxa, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionará a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado. Por esse motivo, os estudos de aderência são realizados anualmente, sendo prevista realização neste exercício de 2025.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: 3,79

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 3,90

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,11

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O índice esperado para o exercício de 2025 foi de 3,79%, representando o INPC projetado pela FUNCEF, enquanto que o ocorrido no exercício encerrado situou-se em patamar superior, conforme apuração do INPC/IBGE efetivo em 2025, equivalente a 3,90%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.

Justificativa da EFPC:

O índice INPC/IBGE utilizado corresponde àquele utilizado como reajuste dos benefícios do plano e as estimativas indicadas refletem a expectativa projetada para o curto prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.

Opinião do atuário:

Conforme projeções realizadas pela área especializada da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa não interfere nas projeções do passivo atuarial, contudo é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 2.26

Quantidade esperada no exercício encerrado: 2,26

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 2,14

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,26

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Crescimento Real de Salário esperado para o exercício de 2025 foi equivalente a 2,26% a.a., ou seja, a mesma hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2024 - sendo a taxa ocorrida no exercício equivalente a 2,14% a.a.. A taxa ocorrida foi encontrada pela variação da folha de salários do grupo de participantes constantes das bases de 2024 a 2025, expurgando matrículas com salário zerado, rubricas judiciais e optantes pelo PFG em 2025, assim como os eventos considerados outliers, sendo o resultado apurado líquido do INPC do período. A divergência deveu-se a fatores relacionados ao cenário econômico e ao cenário de inflação atual, os quais influenciaram a política de remuneração da(s) patrocinadora (s) no curto prazo, inclusive com índice do ACT superior ao INPC.

Justificativa da EFPC:

O percentual utilizado deve refletir a política de recursos humanos de longo prazo no que diz respeito à variação salarial estimada que os empregados terão ao longo de suas carreiras. Os estudos de aderência realizados não demonstraram a necessidade de revisão da taxa então adotada pelo Plano (2,26% a.a.). Considerando o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, a patrocinadora indicou 1,25% a.a. A hipótese indicada não foi considerada aderente ao comportamento da massa dos planos pelo estudo interno, a partir de aplicação dos estudos estatísticos. Dessa forma, optou-se pela manutenção da referida hipótese. Ressalta-se que o percentual utilizado será alvo de futuros estudos de aderência, possibilitando o acompanhamento de evolução deste evento.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção do percentual adotado pelo Plano, de 2,26% a.a.. Cumpre registrar que essa hipótese é sensível às variações da política de recursos humanos da patrocinadora, necessitando de constante monitoramento e consequente aplicação de testes de aderência.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: LIGHT FRACA

Tábua Geracional: Não **Característica Complementar:** Fraca

Segregação: Unissex **Ponderação:** Não se Aplica

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para a verificação das probabilidades de ocorrência dos fatos geradores de benefícios de aposentadoria por invalidez do qual os participantes ativos estão sujeitos. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A Entrada em Invalidez esperada para 2025 foi equivalente a 1, decorre da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2024 (Light Fraca) na base de dez/2024, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 2. Cabe destacar, que em função do menor quantitativo de participantes, o plano está mais susceptível às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Os testes de aderência realizados em 2025 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise a partir dos testes de aderência a serem realizados.			
Justificativa da EFPC:			
Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2025, a tábua então adotada pelo Plano (Light Fraca) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos.			
Opinião do atuário:			
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção da tábua vigente por ser aderente à estimativa média de longo prazo. Ademais, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência do seu resultado.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	CSO 58		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos assistidos inválidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	12,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	7,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	13,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A Mortalidade de Inválidos esperada para 2025 foi equivalente a 12 eventos, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2024 (CSO-58 segregada por sexo) na base populacional de inválidos de dezembro de 2024, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 7. Considera-se que essa variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Os testes de aderência realizados no exercício de 2025 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá continuamente sob análise a partir de testes de aderência.			
Justificativa da EFPC:			
Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2025, a manutenção da tábua adotada pelo Plano (CSO-58 segregada por sexo) foi aceita, visto que esta tábua tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.			
Opinião do atuário:			
Conforme estudos de aderência realizados, promoveu-se a manutenção da tábua CSO-58 segregada por sexo a qual substituiu a tábua CSO-58 Unisex no exercício anterior em face do aumento do distanciamento entre eventos observados e esperados no histórico mais recente (últimos 02 anos). Importante registrar que, muito embora tenha sido mantida a tábua CSO-58 segregada por sexo, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	RP 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,20%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Tábua de Mortalidade Geral utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos participantes e assistidos válidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	71,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	43,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	76,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A Mortalidade Geral esperada para 2025 foi de 71 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2024 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2024, sendo a quantidade de eventos ocorrida de 43. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2025 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise contínua. Além disso, as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.			
Justificativa da EFPC:			
Com base nos estudos de aderência realizados em 2025, há a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo, que está aderente à massa do plano. A tábua selecionada, com aderência comprovada pelos estudos internos e externos, gera provisões matemáticas menores do que a tábua referencial AT-2000, ensejando em manifestação da Atuária responsável e com ciência e concordância do ARPB, atendendo à Resolução Previc nº 23/2023.			
Opinião do atuário:			
Ressalta-se que, no período pós-pandemia, os impactos da COVID-19 foram monitorados entre 2021 e 2024. Durante esse intervalo, observou-se tendência de aumento da longevidade, em contraposição às projeções demográficas internacionais que, à época, indicavam possível retração da expectativa de vida global. Em razão desse comportamento, foram adotadas medidas para aprofundar a análise da hipótese, contemplando: a contratação de consultoria externa em 2025, com a finalidade de estruturar, validar e qualificar as bases históricas de dados que fundamentarão os Estudos de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2026; e a elaboração de estudos para definição de escala de projeção de longevidade, com vistas a implementação de tábua geracional.			
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	4.85		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,85		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,72		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,85		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A Taxa de Juros esperada para o exercício de 2025 foi 4,85% a.a., a mesma utilizada na Avaliação Atuarial de 2024, sendo a taxa encontrada de 5,72%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano auferida de jan a dez de 2025, líquida da inflação do período, de 3,90%. A divergência ocorreu em virtude do retorno dos investimentos ter sido superior a Meta Atuarial do Plano de INPC + 4,85%. O retorno dos investimentos do exercício (9,84%), que reflete a performance obtida na aplicação dos recursos garantidores do Plano, foi superior à meta atuarial (8,94%) em 0,90 pontos percentuais.			
Justificativa da EFPC:			
A taxa de juros utilizada busca refletir o retorno dos investimentos esperado para cada exercício ao longo dos anos. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação dessa taxa de juros, com base naquele utilizado na definição das metas de macroalocação dos ativos para a política de investimentos relativa ao quinquênio 2026/2030 dos Planos, bem como os limites estabelecidos pela legislação vigente, manteve-se a taxa real de juros de 4,85% a.a..			
Opinião do atuário:			
Conforme estudo realizado internamente e por consultoria de segunda opinião, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário. Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência neste exercício de 2026.			

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO FUNERAL

Quantidade de benefícios concedidos:	48	Valor médio do benefício (R\$):	23.722,00
Idade média dos assistidos:	75	Custo do Ano (R\$):	421.870,13
		Custo do Ano (%):	0,32

Provisões Matemáticas	65.702.442,41
Benefícios Concedidos	65.600.467,57
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	65.600.467,57
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	54.787.185,38
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	10.813.282,19
Benefícios a Conceder	101.974,84
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	101.974,84
Valor Atual dos Benefícios Futuros	103.458,78
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	741,97
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	741,97
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	424	Valor médio do benefício (R\$):	4.324,35
Idade média dos assistidos:	69	Custo do Ano (R\$):	1.485.368,28
		Custo do Ano (%):	1,14
Provisões Matemáticas			258.936.088,72
Benefícios Concedidos			253.040.672,30
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			253.040.672,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			253.040.672,30
Benefícios a Conceder			5.895.416,42
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			5.895.416,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros			5.981.206,62
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			42.895,10
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			42.895,10
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	3.946	Valor médio do benefício (R\$):	9.394,78
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	40.543.466,06
		Custo do Ano (%):	30,99
Provisões Matemáticas			7.060.467.905,46
Benefícios Concedidos			6.012.889.840,22
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			6.012.889.840,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			6.012.889.840,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			1.047.578.065,24
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			1.047.578.065,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros			1.062.822.440,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			7.622.187,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			7.622.187,40
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	557	Valor médio do benefício (R\$):	4.658,25
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	2.046.515,14
		Custo do Ano (%):	1,56
Provisões Matemáticas			356.727.021,55
Benefícios Concedidos			353.688.603,58
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			353.688.603,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			353.688.603,58
Benefícios a Conceder			3.038.417,97
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			3.038.417,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros			3.082.633,09
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			22.107,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			22.107,56
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

	Custo do Ano (R\$):	44.497.219,61
	Custo do Ano (%):	34,01
Provisões Matemáticas		0,00
Benefícios Concedidos		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Conta dos Assistidos		
Benefício Definido		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		
Benefícios a Conceder		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		
Saldo de Contas – parcela Participantes		
Benefício Definido Capitalização Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura		
Benefício Definido Repartição Simples		

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Não Saldado

	Custo do Ano (R\$):	88.994.439,22
	Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	7.741.833.458,14
Benefícios Concedidos	6.685.219.583,67
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	6.685.219.583,67
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	6.067.677.025,60
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	617.542.558,07
Benefícios a Conceder	1.056.613.874,47
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	1.047.578.065,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.062.822.440,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	7.622.187,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	7.622.187,40
Benefício Definido Capitalização não Programado	9.035.809,23
Valor Atual dos Benefícios Futuros	9.167.298,49
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	65.744,63
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	65.744,63
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	312.034.387,47
Déficit equacionado	312.034.387,47
Patrocinador (148 meses restantes)	312.034.387,47
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	55.041.903,98
Déficit equacionado	55.041.903,98
Patrocinador (148 meses restantes)	54.481.684,79
Participantes ativos (148 meses restantes)	560.219,19
Assistidos (148 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (148 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$7.529.719.698,94	Insuficiência de cobertura:	R\$157.071.855,22
--------------------------	---------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	
Fonte de custeio	
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	9.093.080,75		26.311.058,11		54.676.236,61		90.080.375,47
Contribuições Previdenciárias	9.093.080,75	6,95	26.311.058,11	20,11	54.676.236,61	6,95	90.080.375,47
Normais	9.093.080,75	6,95	26.311.058,11	20,11	9.093.080,75	6,95	44.497.219,61
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	45.583.155,86	34,84	45.583.155,86
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	45.583.155,86	34,84	45.583.155,86
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2026

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O Plano de Custeio Normal e Extraordinário recomendado, apresentado abaixo, deverá entrar em vigor no dia 1º de abril de 2026 (dia indicado em conformidade com normativo vigente – Resolução PREVIC n 23/2023).

Conforme Regulamento do Plano REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, o Custeio Normal é definido a partir da aplicação de percentuais de contribuição, incidentes sobre os salários de participação, no caso dos Participantes, e sobre os benefícios efetivos, no caso dos Assistidos, conforme tabela a seguir.

Faixa 1: até 1/2 Teto INSS = 2,52%

Faixa 2: de 1/2 Teto INSS até 1 Teto INSS = 4,20%

Faixa 3: a partir de 1 Teto INSS = 11,68%

As contribuições da Patrocinadora serão idênticas ao somatório das contribuições dos Participantes, respeitando-se o princípio da paridade, podendo o valor variar, de acordo com o comportamento da massa salarial dos Participantes durante a vigência do plano de custeio. A arrecadação total prevista com a aplicação desses percentuais de contribuição tem como objetivo espelhar o Custo Normal Total do Plano sobre a folha salarial, e que nesta avaliação equivale a 34,43%, o qual excluído o custeio administrativo, resulta em 34,01%, assim distribuído: 7,16% dos Participantes sobre a folha salarial; 7,16% da Patrocinadora sobre a folha salarial; e 4,84% dos Assistidos sobre a folha de benefícios, que representa 20,11% sobre a folha salarial

Conforme Nota nº 087/2016/CGMA/DIACE/PREVIC, emitida em agosto de 2016, a PREVIC manifestou o seu entendimento de que as contribuições vertidas pelos Assistidos do REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, possuem características de Contribuições Normais.

O Plano possui, em 31/12/2025, dois Planos de Equacionamento de Déficit (PED), referentes aos déficits apurados nos exercícios de 2015 e 2016.

Conforme Nota Técnica Atuarial dos Resultados dos Planos, anualmente é feita a reavaliação dos PED vigentes, com base nos resultados da Avaliação Atuarial de fechamento de exercício, ocorrendo a revisão das taxas de Custeio Extraordinário. Observa-se o zeramento do Custeio Extraordinário dos Participantes e Assistidos a partir do exercício de 2024, em face da quitação dos PED destes em decorrência da utilização de ETAP dos exercícios anteriores, remanescendo Custeio Extraordinário tão somente à Patrocinadora na contrapartida dos Participantes e Assistidos, e correspondente efeito nas alíquotas de Contribuição Extraordinária, conforme segue:

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DE 2015

Participante: Não Aplicável

Assistido: Não Aplicável

Patrocinadora (Participante): Faixa 1 = 0,99%; Faixa 2 = 1,64%; Faixa 3 = 4,57%

Patrocinadora (Assistido): Faixa 1 = 2,33%; Faixa 2 = 3,88%; Faixa 3 = 10,79%

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DE 2016

Participante: Não Aplicável

Assistido: Não Aplicável

Patrocinadora (Participante): Faixa 1 = 0,63%; Faixa 2 = 1,05%; Faixa 3 = 2,92%

Patrocinadora (Assistido): Faixa 1 = 1,49%; Faixa 2 = 2,48%; Faixa 3 = 6,91%

Os percentuais de Contribuição Extraordinária são incidentes sobre os salários de participação, no caso dos Participantes, e sobre os benefícios efetivos, no caso dos Assistidos, conforme as faixas de contribuição estabelecidas e vigentes, inclusive sobre o 13º salário/benefício.

Com relação ao prazo de vigência de citados PED, remanescem 143 meses ao PED 2015 e 148 meses ao PED 2016 (contados a partir de jan/2026).

Ressalta-se que os percentuais de contribuição extraordinária apresentados no item "Fonte dos Recursos" são calculados considerando como base de incidência a folha anual de salário de participação, que considera apenas os participantes ativos e autopatrocinados: 4,59% da Patrocinadora, em contrapartida do participante, incidente sobre a folha de salários; e 30,25% da Patrocinadora, em contrapartida do assistido, incidente sobre a folha de salários, que corresponde a 7,34%, incidente sobre a folha de benefícios.

O Plano de Custeio Administrativo do Plano terá vigência a partir de 01/01/2026.

A taxa de carregamento está contemplada nas taxas de Custeio Normal dos participantes ativos, autopatrocinados e patrocinadora, cujo percentual a ser adotado equivale a 2,95% a.m. com a taxa de carregamento incidente sobre o valor da contribuição. Para os assistidos não há incidência da taxa de carregamento sobre os seus benefícios ou contribuições.

Não incidirá Taxa de Carregamento Administrativo sobre o valor das Contribuições Extraordinárias.

A Taxa de Administração é de até 0,09% a.a. sobre o Recurso Garantidor do Plano.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Considerando apenas o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2025, tem-se um acréscimo de 1,67% em relação aos valores de 2024, equivalente a R\$ 126.894.557,29, justificado pelos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos de Benefícios Concedidos;
- Novas Concessões de Benefícios;
- Reversão de Aposentadoria para Pensão por Morte;
- Novas Concessões de Benefícios (Rubricas Judiciais);
- Saídas da PMBaC;
- Acordo coletivo CAIXA;
- Fator Atuarial;
- Alteração Salarial;
- Alteração de Cadastro;
- INPC;
- Alterações de hipóteses / premissas / parâmetros atuariais; e
- Alteração de Metodologia e/ou Sistema Atuariais

Além da análise anteriormente demonstrada, importante efetuarmos o comparativo entre as Provisões Matemáticas contabilizadas mensalmente e os valores que seriam apurados considerando a variação financeira decorrente dos pagamentos de benefícios, recebimento de contribuições e atualizações de acordo com a Meta Atuarial (método de Recorrência Financeira).

A partir dessa análise, verifica-se que a evolução do exigível atuarial do Plano no exercício de 2025 se mostrou 1,29%, ou o equivalente a 1,40 pontos percentuais, inferior à Meta Atuarial do período de janeiro/2025 a dezembro/2025, de 8,93% (Juros Atuariais de 4,85% a.a., vigente durante o exercício de 2025, e INPC acumulado de 3,90% a.a.), já embutindo as variações decorrentes das alterações cadastrais, do Acordo Coletivo da Patrocinadora (com efeito sobre os salários dos ativos), e das inclusões de Benefícios de caráter judicial iniciados no exercício, representando um ganho atuarial ao Plano.

Destaca-se que há variáveis que não são incluídas no cálculo atuarial, como as alterações de cadastro, tendo seu monitoramento realizado na variação geral das provisões matemáticas, e frente ao observado, apresentam-se com baixa representatividade em relação às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística em que o modelo atuarial está estruturado.

De forma que, as variações são justificadas principalmente pela evolução normal dessas Provisões, em conformidade com o Regime Financeiro e Método de Financiamento adotados, do constante acompanhamento da Base Cadastral e das Provisões Matemáticas, com exceção das inclusões de Benefícios de caráter judicial do exercício, em que se identifica que, ao se expurgar tais variáveis, referida evolução teria se mostrado em patamar inferior à Meta Atuarial com maior representatividade, qual seja, de 1,52%, ou o equivalente a 1,65 pontos percentuais, o que representaria um ganho atuarial superior ao efetivamente observado.

O Plano REG/REPLAN modalidade Não Saldada não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Quanto às Provisões Matemáticas a Constituir, referente aos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED), os montantes, posicionados em 31/12/2025, são de:

PED 2015 (=): R\$ 33.276.327,19
Participantes: R\$ 338.636,30
Assistidos: R\$ 0,00
Patrocinadora: R\$ 32.937.690,89

PED 2016 (=): R\$ 21.765.576,79
Participantes: R\$ 221.582,89
Assistidos: R\$ 0,00
Patrocinadora: R\$ 21.543.993,90

Os valores contabilizados no Ativo, registrado no grupo "Operações contratadas" no "Realizável Previdencial", em obediência à legislação aplicável, representam R\$ 312.034.387,47, e referem-se à contraparte da patrocinadora aos Assistidos dos PED de 2015 e 2016, de R\$ 188.610.677,16 e R\$ 123.423.710,31, respectivamente, e equivalem aos instrumentos contratuais firmados entre FUNCEF e CAIXA. Caberá a rerratificação de citados Instrumentos, de forma a se promover a revisão dos valores em face desta reavaliação na data base dezembro de 2025.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

A Política de Gestão do Risco Atuarial da FUNCEF adota a abordagem de três linhas: 1ª linha (Gestão Atuarial), de atribuição do Atuário responsável pelos Planos; 2ª linha (Gestão do Risco Atuarial), de atribuição da área de gestão de riscos financeiros e atuariais; e 3ª linha, auditorias, quer seja a interna quanto as terceirizadas.

O gerenciamento de Risco Atuarial, sob a ótica da Gestão Atuarial, de atribuição da COATU, tem como base três pilares primordiais: credibilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Para o cálculo atuarial é utilizado Código Produtivo estruturado em Statistical Analysis System – SAS, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística, estocástica e geracional. No exercício de 2024, como resultado do trabalho executado pela Consultoria Atuarial EY, obteve-se a Certificação do Ateste da Modelagem Atuarial, a partir de processo de validação do código fonte com a documentação técnica (Nota Técnica Atuarial), de forma a garantir que o código aplique corretamente a lógica especificada na documentação técnica e que todas as operações do sistema estão em conformidade com os requisitos do negócio, e concluiu pela não identificação de situações de desvio entre a regra de negócio e a avaliação atuarial expressa no código em SAS.

A manutenção do cadastro atuarial é realizada pela área de cadastro da Funcef (Coordenação de Cadastro - COCAD), mediante script de críticas específico, definido pela COATU, e apuração de indicadores de data quality (medida da condição dos dados com base em fatores como precisão, integridade, consistência, confiabilidade e se estão atualizados), dentre outros, reforçada pela análise derradeira de consistência da COATU.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência, com segunda opinião por consultoria atuarial.

Por fim, corrobora para o controle dos Riscos Atuariais implícitos à Gestão Atuarial a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho, assim como o acompanhamento mensal das provisões matemáticas, do orçado/realizado, da constituição/ reversão de reservas e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial.

A segunda linha de gestão do risco atuarial distingue-se pela realização de análises em cenários alternativos àqueles formalmente adotados pela Entidade, com o objetivo de quantificar o risco de materialização de premissas e hipóteses divergentes das oficialmente divulgadas. Em conformidade com a modelagem de apetite a risco definida pelos Órgãos Estatutários, são estabelecidos subsídios que orientam a definição dos fatores de risco monitorados por meio da matriz de risco institucional.

Essa matriz, estruturada pelas dimensões de probabilidade e impacto, classifica os riscos em cinco níveis: baixo, moderado, médio, alto e extremo. Para cada categoria de risco, são atribuídas respostas estratégicas específicas, planos de ação correspondentes e a designação clara das responsabilidades envolvidas.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O valor do Equilíbrio Técnico Acumulado de 2025 do REG/REPLAN Não Saldado é negativo em R\$ 157.071.855,22, representando 4,53%% das Provisões Matemáticas do Plano, apurado a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano em 2025. Considerando o valor do ajuste de precificação de R\$ 505.554.016, o REG/REPLAN Não Saldado apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo de R\$ 348.482.160,78

GRUPO DE CUSTEIO: 2 - Saldado

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome		
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Participantes Ativos:	5.769	Tempo médio de contribuição (meses):	439
Folha de Salário de Participação:	R\$6.377.482.143,63	Tempo médio para aposentadoria (meses):	0

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Valor:	98,98
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	98,28
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,98

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2025 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2024, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,28%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,90%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (3,79%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 98,98

Quantidade esperada no exercício encerrado: 98,98

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 98,28

Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,98

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2025 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2024, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,28%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,9%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (3,79%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Tábua Composição Familiar_PlanosBD_Exp. FUNCEF IV_2025

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,77

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,80

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,77

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A composição familiar projetada para 2025, considerando os participantes ativos em dezembro de 2024, previa que 82% dos homens teriam cônjuges/companheiros vitalícios em média 4,38 anos mais jovens e que 60% das mulheres teriam cônjuges/companheiros vitalícios cerca de 2 anos mais velhos. No entanto, os dados efetivamente observados em 2025, mostraram que 92% dos homens tinham cônjuges/companheiros vitalícios 6,88 anos mais jovens e 57% das mulheres tinham cônjuges/companheiros vitalícios 4,20 anos mais velhos. Embora haja diferenças entre os valores projetados e os ocorridos, essas variações são consideradas dentro do esperado e são acompanhadas de forma contínua pelos estudos de aderência, que garantem o monitoramento e o ajuste dos parâmetros atuariais conforme a realidade observada.

Justificativa da EFPC:

Os estudos de aderência indicaram necessidade de alteração da hipótese utilizada equivalente uma curva de composição familiar, que leva em conta idade e o sexo dos participantes para a determinação da probabilidade de casado e diferença de idade entre cônjuges e temporários, a qual é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza a diferença etária do cônjuge de acordo com sexo do aposentado.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, a premissa foi atualizada com a curva representativa dos dados 2025, gerando nova hipótese de composição familiar. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência. Ademais, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: 3,79

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 3,90

Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,11		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
O índice esperado para o exercício de 2025 foi de 3,79%, representando o INPC projetado pela FUNCEF, enquanto que o ocorrido no exercício encerrado situou-se em patamar superior, conforme apuração do INPC/IBGE efetivo em 2025, equivalente a 3,90%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.			
Justificativa da EFPC:			
O índice INPC/IBGE utilizado corresponde àquele utilizado como reajuste dos benefícios do plano e as estimativas indicadas refletem a expectativa de INPC projetado para o curto prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.			
Opinião do atuário:			
Conforme projeções realizadas pela área especializada da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa não interfere nas projeções do passivo atuarial, contudo é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.			
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez		
Valor:	LIGHT FRACA		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Fraca
Segregação:	Unissex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para a verificação das probabilidades de ocorrência dos fatos geradores de benefícios de aposentadoria por invalidez do qual os participantes ativos estão sujeitos. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,10		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	11,11		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A entrada em invalidez projetada para o exercício de 2025 foi estimada em 1,10, resultado da aplicação da hipótese definida na Avaliação Atuarial de 2024 (Light Fraca) sobre a base populacional de dezembro de 2024. Entretanto, o número efetivamente observado de eventos de invalidez foi de 11. Apesar da ocorrência de casos de invalidez entre os participantes elegíveis, a quantidade esperada foi considerada nula em razão da sobreposição da condição de elegibilidade, já que o compromisso associado ao benefício programado se mostra superior ao compromisso que seria apurado em situação de invalidez. Assim, a diferença entre o esperado e o ocorrido é justificada pela lógica atuarial aplicada, revelando-se uma abordagem mais prudente no tratamento das hipóteses e resultados.			
Justificativa da EFPC:			
Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2025, a tábua então adotada pelo Plano (Light Fraca) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos.			
Opinião do atuário:			
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente à estimativa média de longo prazo. Apesar da ocorrência de casos de invalidez entre os participantes elegíveis, a quantidade esperada foi considerada nula em razão da sobreposição da condição de elegibilidade, já que o compromisso associado ao benefício programado se mostra superior ao compromisso que seria apurado em situação de invalidez. Assim, a diferença entre o esperado e o ocorrido é justificada pela lógica atuarial aplicada, revelando-se uma abordagem mais prudente no tratamento das hipóteses e resultados.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	CSO 58		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos assistidos inválidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	81,81		

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	73,73		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	84,84		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A Mortalidade de Inválidos esperada para 2025 foi equivalente a 81 eventos, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2024 (CSO-58 segregada por sexo) na base populacional de inválidos de dezembro de 2024, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 73. Considera-se que essa variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Os testes de aderência realizados no exercício de 2025 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá continuamente sob análise a partir de testes de aderência.			
Justificativa da EFPC:			
Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2025, a manutenção da tábua adotada pelo Plano (CSO-58 segregada por sexo) foi aceita, visto que esta tábua tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.			
Opinião do atuário:			
Conforme estudos de aderência realizados, promoveu-se a manutenção da tábua CSO-58 segregada por sexo a qual substituiu a tábua CSO-58 Unisex no exercício anterior em face do aumento do distanciamento entre eventos observados e esperados no histórico mais recente. Importante registrar que, muito embora tenha sido mantida a tábua CSO-58 segregada por sexo, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	RP 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	20,20%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Tábua de Mortalidade Geral utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos participantes e assistidos válidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	863,63		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	628,28		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	915,15		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A Mortalidade Geral esperada para 2025 foi de 863 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2024 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2024, sendo a quantidade de eventos ocorrida de 628. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2025 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise contínua. Além disso, as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.			
Justificativa da EFPC:			
Com base nos estudos de aderência realizados em 2025, optou-se pela manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo, que está aderente à massa do plano. A tábua selecionada, com aderência pelos estudos internos e externos, gera provisões matemáticas menores do que a tábua referencial AT-2000, ensejando em manifestação da Atuária responsável e em ciência e concordância do ARPB, atendendo à Resolução Previc nº 23/2023.			
Opinião do atuário:			
Ressalta-se que, no período pós-pandemia, os impactos da COVID-19 foram monitorados entre 2021 e 2024. Durante esse intervalo, observou-se tendência de aumento da longevidade, em contraposição às projeções demográficas internacionais que, à época, indicavam possível retração da expectativa de vida global. Em razão desse comportamento, foram adotadas medidas para aprofundar a análise da hipótese, contemplando: a contratação de consultoria externa em 2025, com a finalidade de estruturar, validar e qualificar as bases históricas de dados que fundamentarão os Estudos de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2026; e a elaboração de estudos para definição de escala de projeção de longevidade, com vistas a implementação de tábua geracional.			
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	4,75		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,75		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,77		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,75		

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Taxa de Juros esperada para o exercício de 2025 foi 4,75% a.a., a mesma utilizada na Avaliação Atuarial de 2024, sendo a taxa encontrada de 5,77%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano auferida de jan a dez de 2025, líquida da inflação do período, de 3,90%. A divergência ocorreu em virtude do retorno dos investimentos ser inferior a Meta Atuarial do Plano de INPC + 4,75%. O retorno dos investimentos do exercício (9,89%), que reflete a performance obtida na aplicação dos recursos garantidores do Plano, foi superior à meta atuarial (8,83%) em 1,06 pontos percentuais.

Justificativa da EFPC:

A taxa de juros utilizada busca refletir o retorno dos investimentos esperado para cada exercício ao longo dos anos. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação dessa taxa de juros, com base naquele utilizado na definição das metas de macroalocação dos ativos para a política de investimentos relativa ao quinquênio 2026/2030 dos Planos, bem como os limites estabelecidos pela legislação vigente, manteve-se a taxa real de juros de 4,75% a.a..

Opinião do atuário:

Conforme estudos realizados, quanto à permanência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário. Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência neste exercício de 2026.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: ABONO ANUAL - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	6.683	Valor médio do benefício (R\$):	5.599,22
Idade média dos assistidos:	70	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			4.812.625.515,48
Benefícios Concedidos			4.812.625.515,48
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			4.812.625.515,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			4.812.625.515,48
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	2.325	Valor médio do benefício (R\$):	5.251,00
Idade média dos assistidos:	68	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			1.646.701.556,61
Benefícios Concedidos			1.646.701.556,61
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			1.646.701.556,61
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			1.646.701.556,61
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	38.620	Valor médio do benefício (R\$):	10.482,45
Idade média dos assistidos:	68	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			71.853.426.812,96
Benefícios Concedidos			65.008.842.272,18
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			65.008.842.272,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			65.008.842.272,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			6.844.584.540,78
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			6.844.584.540,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros			6.844.584.540,78
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	125	Valor médio do benefício (R\$):	113.617,13
Idade média dos assistidos:	61	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	507	Valor médio do benefício (R\$):	20.404,00
Idade média dos assistidos:	74	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			199.793.827,42
Benefícios Concedidos			199.793.827,42
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			199.793.827,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			190.728.266,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			9.065.560,65
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

	Custo do Ano (R\$):	0,00
	Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas		0,00
Benefícios Concedidos		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Conta dos Assistidos		
Benefício Definido		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		
Benefícios a Conceder		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		
Saldo de Contas – parcela Participantes		
Benefício Definido Capitalização Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura		
Benefício Definido Repartição Simples		

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 2 - Saldado

	Custo do Ano (R\$):	0,00
	Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	78.512.547.712,47
Benefícios Concedidos	71.667.963.171,69
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	71.667.963.171,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	65.199.570.538,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	6.468.392.632,74
Benefícios a Conceder	6.844.584.540,78
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	6.844.584.540,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros	6.844.584.540,78
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	5.878.820.023,12
Déficit equacionado	5.878.820.023,12
Patrocinador (172 meses restantes)	5.878.820.023,12
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	6.813.179.655,48
Déficit equacionado	6.813.179.655,48
Patrocinador (172 meses restantes)	467.179.816,18
Participantes ativos (172 meses restantes)	467.179.816,18
Assistidos (172 meses restantes)	5.878.820.023,12
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (172 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$66.812.010.728,89	Insuficiência de cobertura:	R\$4.887.357.328,10
--------------------------	----------------------	-----------------------------	---------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	FUNDO DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO		
Fonte de custeio	BENEFÍCIOS NÃO PAGOS		
Recursos recebidos no exercício			451.293.262,05
Recursos utilizados no exercício			174.613.151,73
Saldo			4.283.754.707,44

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	46.808.664,81		589.026.304,90		635.834.969,71		1.271.669.939,42
Contribuições Previdenciárias	46.808.664,81	0,00	589.026.304,90	0,00	635.834.969,71	0,00	1.271.669.939,42
Normais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	46.808.664,81	0,73	589.026.304,90	9,24	635.834.969,71	9,97	1.271.669.939,42
Déficit Equacionado	46.808.664,81	0,73	589.026.304,90	9,24	635.834.969,71	9,97	1.271.669.939,42
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2026

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Conforme as diretrizes do Regulamento do Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, em que se prevê o encerramento do financiamento normal dos benefícios cobertos pelo respectivo plano de benefícios, o plano de custeio normal encontra-se nulo no que tange às contribuições normais.

O plano possui, em 31/12/2025, o Plano de Equacionamento de Deficit (PED) unificado.

Conforme Nota Técnica Atuarial dos Resultados dos Planos, anualmente é feita a reavaliação dos PED vigente, e com base nos resultados da Avaliação Atuarial, na qual foi processada a revisão das taxas de custeio extraordinário, deve ser mantida a alíquota de contribuição extraordinária de 10,80%, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2026, pelo prazo remanescente de 172 meses (contados a partir de jan/26).

Destaca-se que frente ao Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo apresentado, utilizou-se R\$ 340 milhões, nos termos da legislação vigente, e em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 e Resolução PREVIC nº 23/2023, o que permitiu zerar a alíquota sobre o abono/13º benefício, mantendo-se tão somente a alíquota de 10,80%, a.m..

Ainda, considerando o valor remanescente de ETAP de 31/12/2025, de R\$ 605.220.463,90, definiu-se pela concessão de redução temporária de 0,50 p.p. da alíquota mensal, reduzindo de 10,80% para 10,30%, pelo período de 12 meses – de abril de 2026 a março de 2027.

A alíquota de Contribuição Extraordinária apresentada é aplicável sobre os Benefícios Saldados atualizados mensalmente dos Participantes e de Benefícios de Prestação Continuada atualizados anualmente dos Assistidos (atuais e futuros).

Destaca-se que os Benefícios Saldados que servirão de base de incidência para a Contribuição Extraordinária equivalem àqueles estabelecidos em agosto de 2006, data-base do Saldamento, além das revisões decorrentes para a definição do Benefício de Prestação Continuada aplicável aos Assistidos, incluindo os ajustes e revisões administrativas ou judiciais processadas, e serão atualizados pelo índice do Plano até a data-base de cada contribuição, no caso dos Participantes, e anualmente, aos Assistidos, conforme regra regulamentar.

Não devem ser consideradas, para fins de incidência da alíquota de Contribuição Extraordinária dos Participantes: i) a revisão do Benefício Saldado dos Participantes em relação à contribuição ao RGPS de 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem, antes de atingir as idades de 48 e 53 anos, respectivamente e (§ 7º do artigo 84 do Regulamento); e ii) a revisão do Benefício Saldado em decorrência da existência de Fundo de Acumulação de Benefícios (FAB). Tais ajustamentos dos Benefícios Saldados, para fins de aplicabilidade da alíquota de Contribuição Extraordinária, devem ser utilizados apenas quando do requerimento do benefício na FUNCEF, em que dar-se á a revisitação do Benefício Saldado, em estrita observância ao previsto no Regulamento.

Em relação à opção pelo Benefício Único Antecipado, a aplicação de referida Taxa de Contribuição Extraordinária dar-se-á sobre a parcela do BUA, e nas parcelas subsequentes, já considerando o benefício revisado em função da antecipação, enquanto vigorar este PED Unificado.

Paritariamente, a Contribuição Extraordinária da Patrocinadora equivalerá ao somatório das Contribuições Extraordinárias vertidas pelos Participantes e Assistidos.

Na Avaliação Atuarial de encerramento de exercício (31/12/2025), procedeu-se o monitoramento anual do PED, incluindo a revisão da responsabilidade das partes e o estudo para verificação da viabilidade da continuidade do equacionamento no prazo remanescente àquele estabelecido no respectivo PED.

As taxas de contribuição extraordinária informadas no item "Fonte dos Recursos" desta DA foram apuradas de acordo com o valor a ser arrecadado pelas partes sobre a folha anual de benefícios saldados dos participantes ativos e assistidos, que embutem o 13º/Abono, e face ao zeramento da alíquota sobre ele, a taxa representa 9,97%. Isso correspondendo a 0,73% de Contribuição Extraordinária dos Participantes e 9,24% de Contribuição Extraordinária dos Assistidos, apurado de forma proporcional aos benefícios saldados destes.

O Plano de Custeio Administrativo do Plano terá vigência a partir de 01/01/2026 e será constituído por meio de Taxa de Carregamento de responsabilidade paritária dos assistidos e da patrocinadora, incidente sobre os benefícios, e Taxa de Administração incidente sobre os Recursos Garantidores do Plano.

Taxa de Carregamento Total (=): 1,10% a.m.
Responsabilidade da Patrocinadora: 0,55% a.m.
Responsabilidade dos Assistidos: 0,55% a.m.
Taxa de Administração: Até 0,09% a.a.

Não incidirá Taxa de Carregamento Administrativo sobre o valor das Contribuições Extraordinárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Considerando o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2025, tem-se um decréscimo de 2,39% em relação à Avaliação Atuarial especial de 28/02/2025, equivalente a R\$ 29.071.460,17, justificado pelos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos de Benefícios Concedidos;
- Novas Concessões de Benefícios;
- Reversão de Aposentadoria para Pensão por Morte
- Novas Concessões de Benefícios de caráter judicial;
- Saídas da PMBaC;
- Fator Atuarial;
- Alteração de Cadastro;
- INPC;
- Alteração de Hipóteses / Premissas / Parâmetros Atuariais;
- Alteração de Metodologia e/ou Sistema Atuariais;
- Efeito Conjunto.

Além da análise aqui demonstrada, importante efetuarmos o comparativo entre as Provisões Matemáticas, juntamente com o FAB, contabilizados mensalmente, e os valores que seriam apurados considerando a variação financeira decorrente dos pagamentos de benefícios, recebimento de contribuições e atualizações de acordo com a Meta Atuarial (método de Recorrência Financeira).

A partir dessa análise, verifica-se que a evolução do exigível atuarial do Plano no exercício de 2025, se mostrou 0,06% (ou 0,07 em pontos percentuais) abaixo da Meta Atuarial de 8,83% (Juros Atuariais de 4,75% a.a., vigente durante o exercício de 2025, e INPC acumulado de 3,90% a.a.), já embutindo a variação decorrente das inclusões de Benefícios de caráter judicial ocorridas no exercício, das alterações cadastrais, e de alteração das hipóteses, representando um ganho atuarial ao Plano.

Destaca-se que há variáveis que não são incluídas no cálculo atuarial, como as alterações de cadastro, tendo seu monitoramento realizado na variação geral das Provisões Matemáticas, e frente ao observado, apresentam-se com baixa representatividade frente às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística em que o modelo atuarial está estruturado.

De forma que, as variações são justificadas principalmente pela evolução normal dessas Provisões, em conformidade com o Regime Financeiro adotado, e do constante acompanhamento da Base Cadastral e das Provisões Matemáticas, com exceção das inclusões de Benefícios de caráter judicial do exercício, em que se identifica que, ao se expurgar tais variáveis, referida evolução teria se mostrado em patamar inferior à Meta Atuarial com maior representatividade, qual seja, de 0,22%, ou o equivalente a 0,24 pontos percentuais, o que representaria um ganho atuarial superior ao efetivamente observado.

Quanto ao valor das Provisões Matemáticas a Constituir, referente ao Plano de Equacionamento do Deficit (PED) Unificado, posicionado em 31/12/2025, este já contempla a proposta de utilização de R\$ 340 milhões do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo, nos termos da legislação vigente, e em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Resolução PREVIC nº 23/2023, são de:

PED Unificado (=): R\$ 6.813.179.655,48
Participantes: R\$ 467.179.816,18
Assistidos: R\$ 5.878.820.023,12
Patrocinadora: R\$ 467.179.816,18

Os valores contabilizados no Ativo, registrado no grupo "Operações Contratadas" no "Realizável Previdencial", em à legislação vigente, representam R\$ 5.878.820.023,12, e referem-se à contraparte da patrocinadora aos Assistidos no PED Unificado e equivalem aos instrumentos Particulares de Equacionamento de Deficit firmados entre FUNCEF e CAIXA.

Caberá a rerratificação de citados Instrumentos, de forma a se promover a revisão dos valores em face desta reavaliação na data base dezembro de 2025, correspondente ao valor mantido em Provisão Matemática a Constituir – Patrocinadora Contraparte Assistidos.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

A Política de Gestão do Risco Atuarial da FUNCEF adota a abordagem de três linhas: 1ª linha (Gestão Atuarial), de atribuição do Atuário responsável pelos Planos; 2ª linha (Gestão do Risco Atuarial), de atribuição da área de gestão de riscos financeiros e atuariais; e 3ª linha, auditorias, quer seja a interna quanto as terceirizadas.

O gerenciamento de Risco Atuarial, sob a ótica da Gestão Atuarial, de atribuição da COATU, tem como base três pilares primordiais: credibilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Para o cálculo atuarial é utilizado Código Produtivo estruturado em Statistical Analysis System – SAS, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística, estocástica e geracional. No exercício de 2024, como resultado do trabalho executado pela Consultoria Atuarial EY, obteve-se a Certificação do Ateste da Modelagem Atuarial, a partir de processo de validação do código fonte com a documentação técnica (Nota Técnica Atuarial), de forma a garantir que o código aplique corretamente a lógica especificada na documentação técnica e que todas as operações do sistema estão em conformidade com os requisitos do negócio, e concluiu pela não identificação de situações de desvio entre a regra de negócio e a avaliação atuarial expressa no código em SAS.

A manutenção do cadastro atuarial é realizada pela área de cadastro da Funcef (Coordenação de Cadastro - COCAD), mediante script de críticas específico, definido pela COATU, e apuração de indicadores de data quality (medida da condição dos dados com base em fatores como precisão, integridade, consistência, confiabilidade e se estão atualizados), dentre outros, reforçada pela análise derradeira de consistência da COATU.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência, com segunda opinião atuarial.

Por fim, corrobora para o controle dos Riscos Atuariais implícitos à Gestão Atuarial a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho, assim como o acompanhamento mensal das provisões matemáticas, do orçado/realizado, da constituição/ reversão de reservas e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial.

A segunda linha de gestão do risco atuarial distingue-se pela realização de análises em cenários alternativos àqueles formalmente adotados pela Entidade, com o objetivo de quantificar o risco de materialização de premissas e hipóteses divergentes das oficialmente divulgadas. Em conformidade com a modelagem de apetite a risco definida pelos Órgãos Estatutários, são estabelecidos subsídios que orientam a definição dos fatores de risco monitorados por meio da matriz de risco institucional.

Essa matriz, estruturada pelas dimensões de probabilidade e impacto, classifica os riscos em cinco níveis: baixo, moderado, médio, alto e extremo. Para cada categoria de risco, são atribuídas respostas estratégicas específicas, planos de ação correspondentes e a designação clara das responsabilidades envolvidas.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O Plano REG/REPLAN Saldado apresentou em 31/12/20225 um valor do Equilíbrio Técnico Ajustado positivo em R\$ 605.220.463,90, representando 0,84% das Provisões Matemáticas do Plano, apurado a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano em 2025.

Dessa forma, tendo em vista que o Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é positivo, não há medidas a serem adotadas para equacionamento de déficit.

Destaca-se que frente ao Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo apresentado, aprovou-se nesta Avaliação Atuarial, a utilização de R\$ 340 milhões, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018 e Resolução PREVIC nº 23/2023, com sua segregação paritária entre participantes e assistidos e patrocinadora, em observância à proporção contributiva do período em que se deu a constituição do ETAP, a partir das contribuições normais vertidas nesse período. Referida utilização permitirá zerar a alíquota sobre o abono/13º benefício, mantendo-se tão somente a alíquota de 10,80%, a.m..

Adicionalmente, foi aprovada a redução de 0,50 p.p. (pontos percentuais) da alíquota de Contribuição Extraordinária de 10,80%, resultando em 10,30%, pelo período de 12 meses, com início de aplicação em 1º de abril de 2026, cuja medida representa, em média, R\$ 60 milhões, equivalente a 10% do ETAP de 31/12/2025.

A medida deverá ser apreciada e deliberada pelos órgãos competentes, concomitante à apreciação desta Avaliação Atuarial anual de 2025.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	6.408
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	440
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	0

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	88.994.439,22
Provisões Matemáticas	86.254.381.170,61
Benefícios Concedidos	78.353.182.755,36
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	78.353.182.755,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	71.267.247.564,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	7.085.935.190,81
Benefícios a Conceder	7.901.198.415,25
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	7.892.162.606,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros	7.907.406.980,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	7.622.187,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	7.622.187,40
Benefício Definido Capitalização não Programado	9.035.809,23
Valor Atual dos Benefícios Futuros	9.167.298,49
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	65.744,63
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	65.744,63
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	6.190.854.410,59
Déficit equacionado	6.190.854.410,59
Patrocinador	6.190.854.410,59
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	6.868.221.559,46
Déficit equacionado	6.868.221.559,46
Patrocinador	521.661.500,97
Participantes ativos	467.740.035,37
Assistidos	5.878.820.023,12
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
RESULTADO DO PLANO	
Resultado do exercício	187.998.757,00
Déficit Técnico	5.044.429.183,32
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	55.901.745,56		615.337.363,01		690.511.206,32		1.361.750.314,89
Contribuições Previdenciárias	55.901.745,56	6,95	615.337.363,01	20,11	690.511.206,32	6,95	1.361.750.314,89
Normais	9.093.080,75	6,95	26.311.058,11	20,11	9.093.080,75	6,95	44.497.219,61
Extraordinárias	46.808.664,81	0,73	589.026.304,90	9,24	681.418.125,57	44,81	1.317.253.095,28
Déficit Equacionado	46.808.664,81	0,73	589.026.304,90	9,24	681.418.125,57	44,81	1.317.253.095,28
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A data-base dos dados utilizados na avaliação está posicionada em 31/12/2025. As informações cadastrais foram submetidas a testes e críticas de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

O Plano REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da avaliação atuarial do exercício de 2025.

Já o Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, possui o Fundo de Acumulação de Benefícios - FAB e o Fundo para Revisão de Benefícios, cujos valores em 31/12/2025, equivalem R\$ 4.283.754.707,44 e a R\$ 0,00, respectivamente.

O FAB é constituído de forma não atuarial e corresponde à acumulação do valor individual dos benefícios devidos aos participantes elegíveis ao benefício programado pleno, enquanto não o requererem. A partir do requerimento do benefício, o montante do FAB atribuído ao participante gerará benefício adicional por meio de equivalência atuarial e será revertido para a cobertura da provisão matemática respectiva. Considerando o FAB do fechamento do exercício de 2025, observa-se um aumento de 6,90% em relação ao valor de fevereiro/2025.

O Fundo para Revisão de Benefício, de natureza previdencial, é constituído pela metade do excedente da rentabilidade anual, acima da taxa mínima atuarial do patrimônio do plano, o qual não possui valor constituído em 31/12/2025. Sua utilização, juntamente com a reserva especial do plano, quando houver, se dará sempre que o valor acumulado for suficiente para reajustar os benefícios em, no mínimo, 1%, após a apuração do resultado do exercício, momento em que o montante equivalente ao incremento do benefício será revertido para a cobertura da respectiva provisão matemática. Conforme Regulamento, em caráter excepcional e transitório, e diante de aprovação dos órgãos competentes da Fundação, a constituição deste fundo corresponderá a até 90% do resultado financeiro que exceder a meta atuarial no exercício, até que o reajuste do benefício atinja o percentual correspondente ao INPC/IBGE acumulado entre 01/09/1995 a 31/08/2001, descontados os reajustes concedidos a partir de setembro/2006. Diante da situação atual do Plano, este fundo encontra-se zerado.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

O Plano de Benefícios REG/REPLAN gerou déficit técnico acumulado de R\$ (5.044.429.183,32) posicionado em 31/12/2025. Ressalta-se que esse resultado desconsidera os valores referentes aos ajustes de precificação de ambos os grupos de custeio.

O grupo de custeio 1 REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, apresenta deficit técnico acumulado em 2025 de R\$ (157.071.855,22), correspondente a 2,04% das Provisões Matemáticas. O resultado do exercício foi negativo em R\$ 32.636.902,58, e foi influenciado pelos fatores abaixo elencados:

- a) Aumento do Exigível Contingencial na ordem de 115% do valor contabilizado na última avaliação atuarial; e
- b) Vez que os ativos de investimentos, que têm o objetivo de atingir a Meta Atuarial, possuem a mesma referência de crescimento das obrigações com os Participantes, qual seja, a Meta Atuarial, e considerando que os investimentos partem de um saldo menor que o valor do passivo previdenciário, ou seja, deficitário, mesmo que rendam em nível superior à meta atuarial, a depender do gap entre eles poderá diminuir ou anular o ganho patrimonial decorrente da performance positiva dos investimentos, ou até mesmo, gerar perda patrimonial.

Em contrapartida, ao se analisar a evolução do ativo em relação ao passivo do Plano acima descrito, há a redução das perdas em face de:

- a) Performance positiva dos investimentos que se mostrou acima da Meta Atuarial do Plano (rentabilidade líquida efetiva de 9,84% com a Meta Atuarial de 8,93%), em que se verifica uma diferença a maior de 0,83% ou equivalente a 0,90 pontos percentuais; e
- b) A evolução do passivo apresentou-se 1,29% abaixo da Meta Atuarial, ou 1,40 pontos percentuais, já considerando as alterações de hipóteses atuariais processadas no exercício.

O grupo de custeio 2 REG/REPLAN, modalidade Saldada, apresentou, preliminarmente à proposição de utilização de parte do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo para a amortização do PED, deficit técnico acumulado em 2025 de R\$ 4.547.357.328,10, correspondente a 6,36% das Provisões Matemáticas. O resultado do exercício foi positivo em R\$ 184.638.145,58, tendo sido influenciado principalmente pelos seguintes fatores:

- a) Performance positiva dos investimentos que se mostrou acima da Meta Atuarial do Plano (rentabilidade líquida efetiva de 9,89% com a Meta Atuarial de 8,83%), em que se verifica uma variação de 0,97% ou equivalente a 1,06 pontos percentuais; e
- b) Evolução das Provisões Matemáticas do Plano no período, a qual se mostrou 0,06%, ou o equivalente a 0,07 pontos percentuais abaixo da Meta Atuarial de 8,83%, já considerando as inclusões de Benefícios de caráter judicial.

Em contrapartida, identifica-se que houve redução dos ganhos descritos devido a:

- a) Incremento do Exigível Contingencial na ordem de 2,19% acima do valor contabilizado em dezembro/2024; e
- b) Considerando que os ativos de investimentos partem de um saldo menor que o valor do passivo previdenciário, e ambos possuem a mesma referência de crescimento das obrigações, qual seja, a Meta Atuarial, mesmo que rendam em nível superior, a depender do gap entre eles poderá diminuir ou anular o ganho da performance positiva dos investimentos e dos efeitos atuariais apresentados pelo Plano, ou até mesmo, gerar perda patrimonial.

Posteriormente à amortização do PED mediante proposição de utilização de parte do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo, o deficit técnico acumulado resultou em R\$ 4.887.357.328,10, correspondente a 6,36% das Provisões Matemáticas.

Ressalta-se que os resultados de ambas as modalidades deste Plano contemplaram o valor do ajuste de precificação, de forma que o Resultado Deficitário do Plano passa a ser apurado considerando o valor dos Resultados a Realizar, conforme demonstrado a seguir:

- (Déficit)/Superávit (=): (5.044.429.183,32)
- Resultados a Realizar (+/-): 5.998.131.808,00
- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): 953.702.624,68
- Equilíbrio Técnico Ajustado Não Saldado (=): 348.482.160,78
- Equilíbrio Técnico Ajustado Saldado (=): 605.220.463,90

NATUREZA DO RESULTADO:

As causas do resultado encontram-se descritas no item anterior.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Grupo de custeio 1 - REG/REPLAN, modalidade Não Saldada: apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo de R\$ 348.482.160,78, sem necessidade de medidas de equacionamento.

Destaca-se com relação a tal resultado, em face da inexistência de saldo remanescente e de contribuições extraordinárias atribuíveis aos Participantes e Assistidos a partir de 2025, considerando a utilização de ETAP nos últimos exercícios para abatimento do saldo dos PED das partes (Participantes e Assistidos de um lado, e Patrocinadora de outro), a inaplicabilidade do previsto nos artigos 61 e 62 da Resolução PREVIC nº 23/2023 referente à utilização de citado ETAP para revisão do plano de custeio em relação às contribuições extraordinárias.

Grupo de custeio 2 - REG/REPLAN, modalidade Saldada:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é positivo em R\$ 605.220.463,90, representando 0,84% das Provisões Matemáticas. Portanto, sem necessidade de medidas de equacionamento.

Frente ao Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo apresentado, esta Avaliação Atuarial contempla a utilização de R\$ 340 milhões, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018 e Resolução PREVIC nº 23/2023, com sua segregação paritária entre participantes e assistidos, de um lado, e ao patrocinador, de outro. Referida utilização permitiu zerar a alíquota de cobrança do abono/13º benefício, mantendo-se tão somente a alíquota de 10,80%, a.m..

Adicionalmente, foi aprovada a redução de 0,50 p.p. (pontos percentuais) da alíquota de Contribuição Extraordinária de 10,80%, resultando em 10,30%, pelo período de 12 meses, com início de aplicação em 1º de abril de 2026, cuja medida representa, em média, R\$ 60 milhões, equivalente a 10% do ETAP de 31/12/2025.

Destaca-se que considerando o Exigível Atuarial, o disposto no Plano de Custeio e as regras de solvência permitidas pela legislação vigente, bem como a função objetivo constante da Política de Investimento da FUNCEF, projeta-se que este Plano de Benefícios não terá insuficiência de patrimônio, permanecendo ao longo do tempo em condições de arcar com os compromissos futuros.

Em que pese a evolução do Exigível Atuarial ter se mostrado convergente com a precificação atuarial, garantidora da cobertura dos eventos de risco esperados, observa-se que o Plano sofreu impacto negativo pelas concessões de benefícios de caráter judicial, não incluídas previamente no cálculo das Provisões Matemáticas. Assim, recomenda-se às áreas competentes que se avalie/monitore a constituição/reversão do Exigível Contingencial, para que este seja suficiente para absorver, anualmente, o impacto das referidas implementações nas Provisões Matemáticas, de forma que o controle seja seguido com rigor para manutenção da solvência e blindagem de eventual ganho atuarial, a ser preservado para cobrir as oscilações típicas de variáveis atuariais e da gestão previdenciária do Plano. De outra forma, eventual ganho restará consumido para cobertura de eventos não atuariais, expondo o Plano a risco.

Ressalta-se que a situação do REG/REPLAN Saldado, frente a situação deficitária no fechamento de 2025 antes da aplicação do ajuste de precificação, e a maturidade acentuada (Plano fechado e alta representatividade de elegíveis e assistidos na massa), e que a retomada da solvência está pautada nos resultados dos investimentos, o não cumprimento das projeções de rentabilidades, ou seja, a efetivação de cenários com menor rentabilidade, em especial no curto/médio prazo, assim como demais contingências não previstas, atingem negativamente os índices de solvência do Plano, podendo resultar em revisão de estratégias ou implementação de ações adicionais para manutenção da saúde econômico-atuarial do Plano.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

Os regimes financeiros/métodos de financiamento estão adequados ao Plano, bem como à legislação previdenciária vigente.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

1- De acordo com Gerencia de Macroalocação e Cenários -GEMAC, em conformidade com estudo de Asset Liability Management – ALM utilizado para elaboração da Política de Investimentos da FUNCEF para o quinquênio 2026-2030, ambas modalidades do Plano possuem capacidade financeira de liquidez para manter títulos de valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, ressalvada eventual necessidade de liquidez oriunda de eventos extraordinários não contemplados no estudo do ALM, ou a não confirmação das premissas utilizadas.

2- Especificamente em relação à modalidade Saldada, a proposição de utilização de parte do ETAP do encerramento do ano de 2025 para abatimento do PED Unificado, e consequentemente redução do custeio extraordinário, foi avaliada pela DIBEN/GEATU/COATU, sob a ótica de gestão atuarial dos planos, pela DIRIN/GEMAC/COMAC em relação aos impactos nos investimentos e sob a ótica de liquidez e solvência, e à DIACO/GERIN/CORIF na gestão dos riscos da Fundação, e a documentação correspondente encontra-se juntada ao processo de apreciação das Demonstrações Atuariais pelos colegiados competentes.

3- Foram realizados testes de aderência em 2025 para as hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, para identificar a aderência/convergência das atuais hipóteses ou a necessidade de redefinições nos seus valores. Os estudos foram realizados tanto no âmbito da entidade, quanto por consultoria atuarial externa, adotando as providências para a melhor certificação dos resultados para fins da Avaliação Atuarial. A definição das hipóteses e premissas adotadas na Avaliação Atuarial de 2025 se deu pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, com base nos estudos técnicos realizados pelo Atuário do Plano, as quais destacam-se

Para ambos os grupos de custeio:

- Entrada em Aposentadoria Programada Saldado: de Experiência Entrada em Aposentadoria REG/REPLAN Saldado 2021 (M-F) para Experiência Entrada Aposentadoria REG/REPLAN Saldado FUNCEF: 2020/2024 IV2025 (M-F); e
- Entrada em Aposentadoria Programada Não Saldada: de Experiência Entrada em Aposentadoria REG/REPLAN Não Saldado 2020 (M-F) para Experiência Entrada Aposentadoria REG/REPLAN Não Saldado FUNCEF: 2020/2024 IV2025 (M-F); e
- Composição Familiar: de Experiência Composição Familiar BD: 2014-2023 IV2024 para Experiência Composição Familiar BD: IV2025.

Destaca-se a utilização de outros parâmetros atuariais:

Saldado:

- Fator de FAB = 0,49%;
- Fator para Dados Ausentes = 2,22%.

Não Saldado:

- Proporção de Aposentadorias por Invalidez decorrentes de Acidente de Trabalho, Doenças Profissionais ou Doenças do Trabalho = 20%.

Sobre a tábua de mortalidade geral, ressalta-se que, no período pós-pandemia, os impactos da COVID-19 foram monitorados entre 2021 e 2024. Durante esse intervalo, observou-se tendência de aumento da longevidade, em contraposição às projeções demográficas internacionais que, à época, indicavam possível retração da expectativa de vida global. Em razão desse comportamento, foram adotadas medidas para aprofundar a análise da hipótese, contemplando: a contratação de consultoria externa em 2025, com a finalidade de estruturar, validar e qualificar as bases históricas de dados que fundamentarão os Estudos de Aderência das Hipóteses Atuariais de 2026; e a elaboração de estudos para definição de escala de projeção de longevidade, com vistas a implementação de tábua geracional.

4- Ressalta-se que, à época do estabelecimento dos PED, deu-se a formalização de Instrumentos Particulares entre FUNCEF e CAIXA, com Termos Aditivos correspondentes em caso das revisões anuais, em relação à parcela de insuficiência patrimonial para cobertura de PMBC de responsabilidade da Patrocinadora, e em decorrência das alterações realizadas na data base dezembro de 2025, constata-se que os valores precisam ser reavaliados, estendendo eventuais alterações necessárias quanto às garantias ofertadas, cabendo tratativas junto à CAIXA para rerratificação.

5- Neste exercício deu-se a aprovação pela PREVIC os ajustes regulamento do Plano REG/REPLAN:

- Portaria PREVIC nº 168/2025 publicada no DOU em 27/02/2025, pertinente à modalidade saldada, com vistas à adequação benefícios a conceder frente à estratégia junto ao PED, conforme Avaliação Atuarial especial posicionada em 28/02/2025, correspondente ao fim do mês da data de efetivação do fato relevante;
- Portaria PREVIC nº 372/2025, publicada no DOU em 30/04/2025, para atendimento das adequações necessárias às inovações normativas que tenham entrado em vigor em data posterior ao texto do regulamento até então vigente, conforme art. 152 da Resolução PREVIC nº 23/2023, caso daqueles ajustes obrigatórios do regramento dos Institutos em decorrência da Resolução CNPC nº 50/2022, e das exigências PREVIC contantes do Parecer nº 20/2022/CAL/CGAT/DILIC, de 12/01/2022. Não houve necessidade de se proceder Avaliação Atuarial especial.